CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

PORTARIA Nº 027, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre pontos facultativos e transferência da 9ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Piumhi e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 15, inciso I, alínea "a" e 87, § 9º do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam estabelecidos pontos facultativos nos dias 3 de março de 2025 (segunda-feira de Carnaval), 4 de março de 2025 (terça-feira de Carnaval) e até às 12h do dia 5 de março de 2025 (quarta-feira).

Art. 2º A 9ª Sessão Ordinária desta Casa Legislativa será transferida para o dia 5 de março de 2025 (quarta-feira) às 19h30.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WELINGTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Certifico, para os devidos fins de direito, que foi publicado este (a), conforme determina a legislação municipal.
Data de disponibilização: 19/02/2025
Data de publicação: 19/02/2025